



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Santa Inês, nº 135, INCRA - Bairro Aviário, Rio Branco/AC, CEP 69.900-878
Telefone: (68) 3214-3013 , - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 971/2026

Processo nº 54000.071427/2026-69

Assunto: **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PARA PAGAMENTO DE PARCELAS OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, por meio da Superintendência Regional no Estado do Acre - Incra SR(14)AC, neste ato representado pelo Superintendente Regional, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria/Casa Civil nº 288, de 19/05/2026, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 20/05/2026, e em especial o disposto no artigo 153 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/Incra/nº 925, de 30/12/2024, publicada no DOU em 31/12/2024, **NOTIFICA** os beneficiário(s) relacionado(s) no quadro abaixo para efetivar o recolhimento das parcelas em atraso do Crédito de Instalação ou apresentar defesa escrita, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital.

Município: **BUJARI (AC) - PA WALTER ARCER**

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC016700000318	JOSINEIDE LIMA DE PAIVA	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito (1): FOMENTO (Decreto Nº 9.424)

Modalidade do Crédito (2): FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC0167000000285	MARIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito (1): COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.424)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC0167000000248	MARIA LINS DE FIGUEIREDO	XXXXXXXXXXXX	ANGELO MAXIMO DE OLIVEIRA DA SILVA	XXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito (1): APOIO INICIAL (Decreto nº 9.424)

SIPRA	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF
AC01670000000488	OZIMAR DE OLIVEIRA FREITAS FERREIRA	XXXXXXXXXXXX	VALDEMIR ABILIO FERREIRA	XXXXXXXXXX

Modalidade do Crédito (1): APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.424)

Modalidade do Crédito (2): FOMENTO (Decreto Nº 9.424)

- O(s) assentado(s) ora notificado(s) poderá/poderão comparecer à Superintendência Regional do INCRA no Estado do Acre - SR(AC) no endereço: Rua Santa Inês, nº 135 , Bairro Aviário, CEP: 69.909-000 ou outra unidade mais próxima.
 - O pagamento dos valores devidos deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, a qual deverá ser obtida na Sala da Cidadania ou na Divisão de Administração da Superintendência Regional do Incra neste Estado ou pelo Portal do Incra na internet.
 - Caso tenha sido efetuado o pagamento das parcelas, deverá ser apresentado junto ao Incra, no prazo de 30(trinta) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.
 - Informamos que o não pagamento ou a não apresentação de defesa escrita, no prazo indicado nesta notificação, ensejará o encaminhamento do débito para inscrição em dívida ativa do Incra e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito, a execução judicial e o registro no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN.
- PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/acre>



Documento assinado eletronicamente por **Hildebrando Veras de Menezes Sobrinho, Superintendente**, em 22/06/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29007790** e o código CRC **E4F92076**.